



**LEI Nº 1510 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA SITUADA NA RUA SÁTIO MASSUDA, Nº 82 NO BAIRRO NOVO HABITAR A SER INAUGURADA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Quadra Poliesportiva Neuro Acosta Brum (Neurinho)” a quadra poliesportiva localizada na Rua Sátio Massuda, nº 82 Bairro Novo Habitar, nas dependências da Escola Municipal Urbana Roberto Paulo Almeida, a ser inaugurada no Município de Miranda/MS.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da “Quadra Poliesportivo Neuro Acosta Brum (Neurinho)”.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda, 07 de junho de 2022.

  
**FÁBIO SANTOS FLORENÇA**  
Prefeito Municipal

